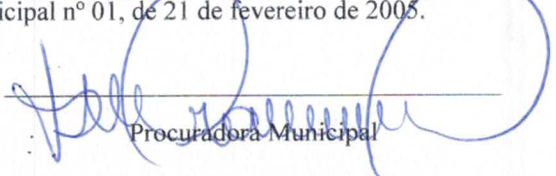




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 29/04/2022 nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1.006, DE 29 DE ABRIL DE 2022

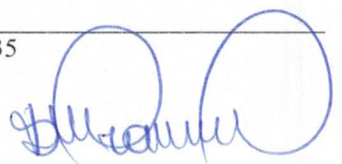
CRIA O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROMOÇÃO DA EQUIDADE, NOMEIA E EMPOSSA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de se instituir no âmbito municipal o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, que *Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde*, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016;

Considerando que o indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;

Considerando que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;

Considerando que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em Saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias de municipais parceiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de São João do Paraíso MG, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde, com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único - A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º. Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade do Município de São João do Paraíso MG, com os seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

- I – SIMONE MATOS SILVA, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- II – LIDIANE PEREIRA CRUZ, representando a Coordenadoria Técnica da Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família;
- III – GILBERTA GIL DO VALE ROCHA, representando a Fundação de Saúde São João do Paraíso;
- IV – KEYTIANE MARDEM BANDEIRA ROCHA, representando o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- V – MARIA JOSÉ GOMES MEIRELES, representando a Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
- VI – IRISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS, representando a Promoção em Saúde;
- VII - CARLOS ALBERTO ROCHA LACERDA, representando a Coordenadoria Técnica em Regulação Assistencial e da Atenção Especializada e Ambulatorial;
- VIII – ADILSA MONTEIRO DA ROCHA, representando a sociedade civil;
- IX - JOAO PAULO PEREIRA DE SOUSA, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- X - ISABEL CRISTINA ROCHA PEREIRA, representando a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Ação Social;
- XI - ALCIELE FÁTIMA TEIXEIRA SILVA, representando o Conselho Tutelar;
- XII - JISLEIDE ROSA DOS SANTOS SILVA, representando a Enfermagem responsável pelo atendimento da população rural;
- XIII - LÚCIO ALVES MORAIS, representando o Conselho Municipal de Saúde;
- XIV - GERALDO DO NASCIMENTO SILVA, representando a Coordenadoria Técnica de Sistemas de Informação;
- XV – GERSON LUIZ GOMES, representando a Coordenaria Técnica em Atenção Primária – Estratégia Saúde Bucal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

§1º. A presidência do Comitê ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

§2º. A composição do Comitê terá validade de 2 (dois) anos, podendo haver recondução dos integrantes e das respectivas representações, assim como a inclusão de novos membros e/ou representações.

§3º. o Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada quadrimestre ou extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou por um terço de seus membros.

§4º. A convocação das reuniões ordinárias será realizada pelo Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões, ao passo que as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência.

§5º. O *quórum* necessário para a abertura das reuniões é de metade do membros do Comitê, em primeira convocação, e qualquer quantidade de membros, na segunda convocação.

Art. 3º. São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

I - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na POEPS-MG, especialmente no que se refere à implantação das Políticas de Promoção da Equidade;

II - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III - apoiar no monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do indicador 06 da POEPS e outras ações desenvolvidas;

IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V - colher e encaminhar as principais necessidades de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX - apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X - acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

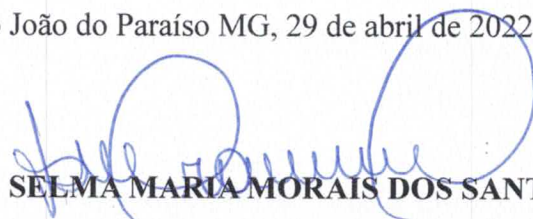
XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º. A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais dos servidores que o compõe.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 29 de abril de 2022.


SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS

Prefeita de São João do Paraíso MG